



Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 10/ 2023

Contratação nº 100195, Processo nº 202300005019498

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço Telefônico Fixo Comutado com tecnologia VoIP e funções de Contact Center, Serviço 0800 e equipamentos de Telefone IP e Headsets para viabilização de ramais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2023 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO/LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://sislog.go.gov.br/>

INFORMAÇÕES: (062) 32018729 e (062) 32018761

Assinado por Francisco Sérvulo Freire Nogueira - Secretário de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 427415

PORTARIA Nº 2515, de 12 de dezembro de 2023

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo estocados em almoxarifado, relativos ao ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.583/2019, e considerando o item 6, Anexo I da Resolução Normativa nº 5/2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo estocados em almoxarifado, relativos ao ano de 2023, com as seguintes atribuições:

I - realizar conferência e verificação física, visando apurar a exatidão dos saldos físicos;

II - relacionar e identificar os bens sem o devido registro para as providências cabíveis;

III - propor a autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

IV - elaborar o relatório de inventário contendo todas as informações e /ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Jorginho do Prado, inscrito no CPF sob o nº XXX.404.461-XX, Técnico Industrial;

II - Esley Carvalho, inscrito no CPF sob o nº XXX.133.341-XX, Assistente de Gestão Administrativa;

III - Nilton Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.897.141-XX, Assistente de Gestão Administrativa;

IV - Gercino Gomes do Nascimento Júnior, inscrito no CPF sob o nº XXX.934.291-XX, Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, 12 dias de dezembro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 427170

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

Processo: 202300005013296.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CONTRATADO: OXFORD BUSINESS MASTERS NO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.983.147/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 036/2023 nos seguintes pontos: a) Criação dos OKR's operacionais; b) Realização e acompanhamento de reuniões de check-ins de OKR's operacionais; c) Capacitação para efetivação de lançamento e monitoramento da evolução dos OKR's na plataforma de acompanhamento.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Assina pela CONTRATADA: Isabella Marques de Lima Mota Couto.

Protocolo 426974

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2023

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE POUSO ALTO

Estabelece regras para indicação de representantes de órgãos/entidades públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL vem por meio deste edital convidar as instituições interessadas a participarem da definição da composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto para o biênio 2024-2026.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto tem a seguinte composição:

CATEGORIA	SETOR/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	VAGAS
Poder Público Estadual	Meio Ambiente	1
	Turismo	1
	Cultura	1
	Educação	1
	Desenvolvimento e Inovação	1
	Indústria, Comércio e Serviços	1
Subtotal		6
Poder Público Federal	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	1
	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	1
	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	1
	Fundação Cultural Palmares (FCP)	1
Subtotal		4
Poder Público Municipal	Poder Executivo de Alto Paraíso de Goiás	1
	Poder Executivo de Cavalcante	1
	Poder Executivo de Colinas do Sul	1
	Poder Executivo de Nova Roma	1
	Poder Executivo de São João D'Aliança	1
	Poder Executivo de Teresina de Goiás	1
	Poder Legislativo de Alto Paraíso de Goiás	1
	Poder Legislativo de Cavalcante	1
	Poder Legislativo de Colinas do Sul	1
	Poder Legislativo de Nova Roma	1
	Poder Legislativo de São João D'Aliança	1
	Poder Legislativo de Teresina de Goiás	1
Subtotal		12
Entidades civis	Comunidade Quilombola	1
	Assentados	1
	Setor de Mineração	1
	Setor de Energia	1
	Setor Rural de Alto Paraíso de Goiás	1
	Setor Rural de Cavalcante	1
	Setor Rural de Colinas do Sul	1
	Setor Rural de Nova Roma	1
	Setor Rural de São João D'Aliança	1
	Setor Rural de Teresina de Goiás	1
	Setor de Turismo de Alto Paraíso de Goiás	1
	Setor de Turismo de Cavalcante	1
	Setor de Turismo de Colinas do Sul	1
	Setor de Turismo de Nova Roma	1
	Setor de Turismo de São João D'Aliança	1
	Setor de Turismo de Teresina de Goiás	1
	Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs)	1
Subtotal		17



Ensino, Pesquisa e Extensão	Instituições de ensino superior	1
	Instituições de ensino superior	1
Subtotal		2
Entidades Ambientais	Alto Paraíso de Goiás	1
	Cavalcante	1
	Colinas do Sul	1
	Nova Roma	1
	São João D'Aliança	1
	Teresina de Goiás	1
Subtotal		6
Total		47

1.2. A composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto é definida pelo Decreto Estadual nº 9.035, de 1º de setembro de 2017.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As instituições das categorias “Poder Público” e “Ensino, Pesquisa e Extensão” deverão encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome completo da instituição;
- Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- E-mail do titular e do suplente.

2.2. Os representantes do “Poder Executivo” e “Legislativo” de cada um dos municípios integrantes da APA Pouso Alto deverão encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome completo da instituição;
- Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- E-mail do titular e do suplente;
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme estabelecido no §2º do Art. 5º do Decreto Estadual nº 9.035, de 1º de setembro de 2017.

2.3. As entidades da categoria “Entidades Cíveis” deverão encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome completo da entidade;
- Número do CNPJ;
- Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- E-mail do titular e do suplente.

2.4. A entidade civil que representa os “proprietários de RPPNs” deverão encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome completo da entidade;
- Número do CNPJ;
- Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- E-mail do titular e do suplente;
- Ata de reunião convocada especificamente para a escolha do seu representante, conforme estabelecido na alínea g) do inciso IV do Art. 5º do Decreto Estadual nº 9.035, de 1º de setembro de 2017.

2.5. As “Entidades Ambientais” deverão encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome completo da entidade;
- Número do CNPJ;
- Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- E-mail do titular e do suplente;
- Comprovante de atuação na APA Pouso Alto, conforme estabelecido no inciso VI do Art. 5º do Decreto Estadual nº 9.035, de 1º de setembro de 2017;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Entidades Ambientais de Goiás - CEAMG, conforme estabelecido no inciso VI do Art. 5º do Decreto Estadual nº 9.035, de 1º de setembro de 2017.

2.6. O ofício corretamente preenchido e assinado deverá ser enviado aos endereços eletrônicos apadepousoalto.meioambiente@goias.gov.br e luisa.cabral@goias.gov.br até a data limite estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

2.7. De acordo com a legislação vigente o mandato do conselheiro é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

3. DA FORMALIZAÇÃO

3.1. A Presidência do Conselho Consultivo tornará pública a lista com o nome de todos os conselheiros indicados (titulares e suplentes), na data estabelecida no item 4. DO CRONOGRAMA.

3.2. A posse dos Conselheiros será realizada na primeira reunião do biênio 2023-2025 e/ou na primeira reunião de cada Conselheiro.

3.3. Após vencimento do prazo final de recebimento dos ofícios, conforme estabelecido por este Edital, a Presidência do Conselho Consultivo validará as novas indicações em reunião do Conselho.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes que comporão o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto:

AÇÃO	DATA
Entrega dos ofícios indicando os conselheiros	Até 60 dias após publicação do Edital de Convocação
Divulgação da lista com nome das instituições e seus representantes	Até 70 dias após publicação do Edital de Convocação
Reunião de posse dos conselheiros.	Até 90 dias após publicação do Edital de Convocação

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Gerência de Criação, Regularização Fundiária e Suporte à Gestão de Unidades de Conservação/SEMAD, situada à Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro, pelo telefone: (62) 3265-1340, pelo aplicativo de mensagem: (62) 99952-2041 e pelos endereços eletrônicos: apadepousoalto.meioambiente@goias.gov.br e luisa.cabral@goias.gov.br.

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretário de Estado em substituição

Decreto de 28 de novembro de 2023 (Diário Oficial nº 24.170)

Protocolo 427015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 67/2023 - SEMAD

Processo nº 202200017010572 (SGA nº 3296/2022): Auto de Infração nº 0455, Série - Especial (000034535635) e Termo de Embargo nº 4815, Série - A (000034535757)

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0455, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissária: CENTRAL DE GERENCIAMENTO BARU S.A, CNPJ Nº 13.796.559/0001-11

Valor do TCACM: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Valor da conversão: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Objeto do termo aditivo: Complementação do projeto inicialmente acordado.

A Compromissária em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso II do art. 80-A (projeto SEMAD) combinado com o inciso I do § 3º do art. 80-B, ambos da Lei estadual nº 18.102/2013.

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretário de Estado em substituição

Decreto de 28 de novembro de 2023 (Diário Oficial nº 24.170)

Protocolo 427166